



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO 048/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório, do **Processo Administrativo nº 08991/2006** - em favor do CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 28 de abril de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Processo nº 08991/2006